

**PROJETO DE LEI N° 8.035, DE 2010****DO PODER EXECUTIVO**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA N°.....**

Modifique-se a Estratégia 9.2 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

9.2 Implementar em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, mobilização nacional de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para erradicar o analfabetismo na próxima década será necessário desenvolver forte ação de mobilização social, única forma cumprir o estipulado pela Meta.

A presente emenda torna claro o compromisso dos entes federados com o processo de mobilização social.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2011

**Deputado CHICO LOPES**